



PREFEITURA DE TAMANDARÉ

LEI N° 064/98

O Prefeito do Município de Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica Criada a Rua Manoel Vital de Jesus.

Art. 2° - Define como local da rua definida no Artigo anterior, a 1ª rua localizada por trás do terreno destinado à construção da Câmara Municipal, conforme descrito no anexo I.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré, 31 de dezembro de 1998


PAULO GUIMARÃES DOS SANTOS
Prefeito

Leida em
05/01/99


CÂMARA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ
Givaldo de Góes
Coordenador de Gestão e Comunicação



PREFEITURA DE TAMANDARÉ

AV. JOSÉ BEZERRA SOBRINHO

CÂMARA
Municipal

RUA MANOEL VITAL DE JESUS

Campos do
FLAMENGO

7 de outubro
20/10/99

CÂMARA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ
Givão José Lima Silva
Coordenador de Gabinete e Comunicação